

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1084/91 - Reautuado 25/03/92
 INTERESSADA : Faculdade de Ciências Econômicas e
 Administrativas de Osasco
 ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1992
 RELATOR : Consº Antonio Carbonari Netto
 PARECER CEE Nº 494/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92
 COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

O(A) Diretor(A) da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1992 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2 - APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 1085 candidatos para 350 vagas e foram efetuadas 350 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Ciências Econômicas	N	100	100
Ciências Contábeis	N	100	100
Administração	N	150	150
Total		350	350

PROCESSO CEE Nº 1084/91

PARECER CEE Nº 494/92

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3 - CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1992 da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de abril de 1992.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG